

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 8  
DE ABRIL DE 2013 -----**

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

- 1.10 – Plano de Desenvolvimento Territorial Cencyl – Conhecimento -----
- 2.3 – Associação Académica da Guarda – Atividades com a Semana Académica 2013 - Pedido de Apoio-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar a Câmara sobre o ponto da situação das obras no Bairro Senhora dos Remédios. Referindo-se mais

concretamente ao não cumprimento dos prazos, questionou o fato pelo qual ainda não foi aplicada a multa ao empreiteiro da obra, pelo que em seu entender, a Câmara deve tomar decisões perante esta situação que considera dramática e que parece não ter fim. -----

Prosseguindo, referiu-se à estratégia para o desenvolvimento da Guarda, já que na sequência de duas sessões públicas, uma em que foi apresentado o plano de desenvolvimento da rede Cencyl, em que houve discussão sobre a nova comunidade intermunicipal, e ainda porque foi anunciado que o plano estratégico da Guarda está em vias de ser apresentado, julga ser o momento de mostrar a sua opinião relativamente a esta matéria, referindo que em seu entender os debates têm sido pobres em termos de resultados, pois estava à espera de uma maior participação e de ideias mais claras em relação ao desenvolvimento. Acrescentou ser uma pena que o senhor Presidente se tenha demitido deste debate, nomeadamente ao debate do NERGA, em que a Câmara esteve representada pelo senhor Vice-Presidente – uma vez que tem responsabilidades nesta matéria e porque ainda é o Presidente da Câmara, e quem tem legitimidade para efetivamente representar a mesma. -----

Sobre os planos apresentados, disse que quando se discutem estratégias, é bom que sejam amplamente partilhadas e debatidas pelas associações empresariais, agentes políticos, partidos políticos, associações culturais, enfim, por todas as entidades interessadas no desenvolvimento, e a conclusão que tiram é que de facto estes planos estratégicos, mais não são que instrumentos de candidaturas ao próximo quadro comunitário, entendendo não ser essa a preocupação que se devia ter, mas sim criar instrumentos com validade numa lógica de longo prazo para a Guarda e para a região. -----

Continuando referiu que quando há estes diversos instrumentos a serem realizados simultaneamente, o risco que se corre é a falta de coerência, duvidando mesmo que haja coordenação em termos de ideias dos vários instrumentos -, Rede de Cidades Cencyl, da Comurbeiras e do Plano Estratégico da Guarda -, como tal entende ser necessário que haja essa coerência. -----

Finalmente e na lógica de que estes instrumentos são uma preparação para as candidaturas ao próximo quadro comunitário, referiu que estes anos e este mandato foi uma oportunidade perdida, porque o problema dos planos estratégicos na Guarda, não é um problema de falta de ideias, mas sim de execução, constatando que a cidade da Guarda nada beneficiou em termos estruturais de desenvolvimento com o quadro comunitário que agora finda, acrescentando que a Guarda deve assumir a lógica da complementaridade dos projetos numa dimensão regional, algo que nunca existiu até à data.-----

Continuando sublinhou a importância de se dar sequência aos projetos que já se encontram lançados na Guarda, mas que tiveram uma deficiente execução, referindo-se concretamente ao Bioclimatismo e ao Turismo Judaico. Referiu-se também à aposta no Turismo - com a qual está plenamente de acordo, faltando no entanto saber, em termos de turismo, o que pode ser feito, uma vez se constatar não haver um acréscimo de turistas -, podendo mesmo dizer-se que tem diminuído manifestamente, pelo que se conclui que a política deste Executivo não foi eficiente, e neste sentido existe a necessidade de ver o que se promove e como se promove, sugerindo que a Guarda deve ser o centro das aldeias históricas, tendo em conta que é capital de distrito, pelo que julga importante que se abrace este projeto. Relativamente à atração de investimento lembrou que nestes últimos oito anos não houve bons resultados, considerando que deveria existir um plano de atratividade regional, que é um documento em que se inventaria e se faz o diagnóstico das

potencialidades das regiões, que funcionaria como um estudo/instrumento para quem estivesse interessado em investir na Guarda e na Região. -----

Finalizando o senhor Vereador chamou ainda atenção para o facto da Guarda neste momento e face à desativação do aeródromo da Covilhã, ter oportunidade de opinar e tomar decisão no que concerne a um possível aeroporto, considerando que neste momento se abriu uma janela para a Guarda discutir todos estes projetos, face ao anúncio de que o plano de desenvolvimento da Comurbeiras será apresentado em Maio. -----

Usou da palavra o senhor Presidente para relativamente às obras do Bairro Senhora dos Remédios esclarecer que a relação da Câmara com o empreiteiro é uma relação normal ou seja, próxima, permanente, através da fiscalização no controlo da empreitada em todos os aspetos e com base numa legislação que de facto tem vindo a ser respeitada, reconhecendo, no entanto, que o empreiteiro não tem dado a melhor resposta a nível de prazos, verificando-se um mau planeamento e abordagem à obra. -----

Sobre as multas disse que as mesmas são aplicadas quando se verificam condições para se aplicar, neste sentido a Câmara está atenta a todas estas situações respeitando sempre a lei. Acrescentou ainda que de facto o problema desta obra se deve à falta de capacidade de execução por parte do empreiteiro, esclarecendo que neste momento não há qualquer tipo de situação para denunciar o contrato.-----

No que concerne à estratégia ou falta dela, lembrou que todos os planos estratégicos têm de assentar e partir de planos de ação que envolvem os envelopes financeiros, como tal se se andar uma vida inteira a fazer planos estratégicos e não forem implementados planos de ação o resultado é zero, sendo que não é isso que se tem vindo a verificar neste Executivo nem nos anteriores. -----

Em relação ao plano estratégico para a área de influência da Comurbeiras lembrou que a Câmara da Guarda foi a que mais investimentos fez, ou seja a que mais beneficiou demonstrando o cuidado e a estratégia que este Executivo tem desenvolvido ao longo destes dois mandatos, como tal entende que muito foi feito, ao contrario do que se diz. Seguidamente explicou em que consiste todo o processo relativo a esta matéria e os termos em que o mesmo se desenvolveu, reforçando que a Guarda não pode sair desta estratégia, deste caminho. -----

Relativamente à diminuição do turismo na região, aponta o dedo ao próprio Governo, pelas políticas adotadas, que em muito contribuíram para o sucedido, nomeadamente com a introdução das portagens. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz, para referir que o Executivo durante os seus mandatos nunca ultrapassou a lógica das “capelinhas”, pois nunca se conseguiu ultrapassar a noção dos projetos que são singulares, os quais tiveram o seu tempo mas que estão na hora de acabar. No que diz respeito aos projetos que foram candidatados no âmbito da Comurbeiras, aos quais o senhor Presidente fez referência, disse que os mesmos são importantes mas que de facto não tiveram grande impacto e dimensão a nível regional, que era o que se pretendia. -----

Relativamente à rede de cidades, disse ter algumas reservas quanto ao processo em termos de eficácia, no entanto concorda com o mesmo. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento, para lembrar ao senhor Vereador Rui Quinaz que em tempo oportuno foi apresentado, em reunião de Câmara, um relatório sobre a execução do programa de contratualização dos fundos comunitários, sendo que já nessa altura foi ali referido que a Câmara da Guarda foi a que mais beneficiou, esclarecendo que só na contratualização foi buscar 11,7 milhões de euros, e que dos treze projetos só dois não estão concluídos.

Sobre a rede de cidades Cencil explicou o conteúdo do processo, referindo ainda que a Câmara da Guarda tudo tem feito para que o processo decorra da melhor forma.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Elsa Fernandes para relativamente à afluência de turistas à Guarda, alertar para a informação que trimestralmente vai à Assembleia Municipal, com a indicação do número de turistas que confluem à Guarda todos os meses, por espaços e áreas de intervenção. -----

Prosseguindo disse que o turismo não é uma área estanque, pois é uma área que gere ou promove outras áreas de intervenção e nesse âmbito a intervenção regional da Guarda, nesta área em particular, é bastante elevada. Lembrou ainda que há quatro áreas turísticas que a Guarda sempre abraçou e nas quais tem tido uma intervenção regional, fazendo referência ao Turismo Cultural e Patrimonial, das intervenções do Polis, da intervenção em termos de Culturguarda, nomeadamente com a rede das cinco cidades e ainda outros projetos de igual importância feitos no âmbito regional e que têm contribuído para o aumento de afluência a nível de turismo.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - FUNDOS DISPONÍVEIS - DESPESAS FIXAS - URGENTES E INADIÁVEIS - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Contabilidade do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Como se sabe tem a Câmara despesas (compromissos) fixas e periódicas, que necessariamente pela sua natureza, têm de ser satisfeitas e prazo certo, tais como:

despesas de funcionamento, vencimentos, encargos com os mesmos, reembolsos ADSE de despesas de saúde dos funcionários, rendas, EIP's, seguros, avenças, leasing's, renting's, ação social escolar, indemnizações por sinistros, empréstimos bancários, juros comerciais e de empréstimos, custas com processos judiciais, participação do Município no serviço nacional de saúde (SNS), encargos com cobrança e reembolsos de impostos municipais, senhas de presença dos deputados e vereadores, entre outras obrigações decorrentes e impostas por lei.-----

Face à Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, conjugado com o Decreto-lei nº 127/2012 de 21 de junho, estas despesas sendo de natureza obrigatória e para o bom funcionamento do Município torna-se necessário existir Fundo Disponível para a obtenção do respetivo compromisso. -----

O Município da Guarda, como se tem constatado e sendo do conhecimento superior, pelas várias informações emitidas Pela divisão de Contabilidade, os Fundos Disponíveis tem sido negativos. Considerando o disposto no nº 1 e 2 do artº11 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro:-----

*”Violação das regras relativas a assunção de compromissos -----*

*“Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.” -----*

e no disposto no nº 1 do art.º 71 da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A /2002 de 5 de Janeiro, o nº 2 do art.º 7 do D/L nº 127/2012 de 21 de junho determina que *“os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis”*. -----

Perante o exposto, torna-se necessário obter uma autorização superior para a responsabilização e assunção dos compromissos das despesas supra referidas e

consequentemente, atenta ao artigo nº 9 – Pagamentos da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, aos respetivos pagamentos.” -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para relativamente a esta matéria, constatar que o Executivo está a violar a lei dos compromissos.-----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que não se trata de violar a lei mas sim alterar aquilo que a lei dos compromissos, de uma forma dura e cega proíbe, lembrando que há despesas inadiáveis para pagar de forma a permitir o funcionamento da instituição. -----

Novamente no uso da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz diz que para sua grande surpresa, se vem ali dizer que os fundos disponíveis da Câmara são negativos o que significa que já foi feita a despesa, violando a lei dos compromissos o que considera de uma enorme gravidade, portanto pede que fique claro e que conste em ata, que nenhuma despesa foi aprovada pelos Vereadores da Oposição, com a menção de que não tem cabimento em termos da lei dos compromissos, nenhuma despesa porque não aprovam por entenderem ser ilegal. --

Prosseguindo disse que a lei dos compromissos obriga a que toda a despesa para ser regularizada seja inscrita com um número prévio de compromisso e a violação destas regras, além da nulidade da própria despesa contraída, ou seja, para todos os efeitos o fornecedor não pode exigir despesa que seja feita em violação da lei dos compromissos, mas para além disso, diz a lei que “os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor”. Portanto, constata que no presente caso

o que se lhes pede é que aprovem despesa em violação da lei dos compromissos, sabendo-se que inclusivamente pode ser crime, não só que os obriga a todos como dirigentes políticos a reintegrar, a indemnizar o valor da despesa aprovada, é incorrer inclusivamente em crime, como tal questiona como é que a maioria lhes vem com uma proposta destas, pelo que entende que tudo isto é perfeitamente inacreditável. -----

Ainda sobre esta matéria disse não ter dúvida nenhuma que a Câmara tem dificuldade em cumprir com a lei dos compromissos, lembrando que tiveram um ano desde a sua aprovação, que foi em fevereiro de 2012, para a Câmara tomar as decisões de contenção e redução das despesas e passado um ano verifica que se vem a assumir que a Câmara está em violação, pois bem, disse, não lhes peçam ilegalidades porque os Vereadores da Oposição obviamente votam contra. -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria com cinco votos a favor do senhor Presidente e Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.*-----

**1.2 - PROJECTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS - APRECIACÃO PÚBLICA:**-----

Foi presente para discussão e votação o Projeto de Revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A instruir o processo encontra-se um parecer do GAJ, que é do seguinte teor: -----

PARECER

Assunto: Projeto de Revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas-----

1. Por Despacho dado sobre o documento registado com o n.º 5091, de 06-06-2012, e classificado no processo n.º S-1-1, foi constituída uma equipa multidisciplinar composta pelos seguintes elementos: -----

João Manuel Massano da Graça de Carvalho, Chefe de Gabinete do Presidente – NF 256;-----

Alberto Álvaro Batista de Almeida Garcia, Técnico Superior Jurista – NF 969; ----

Delfim José Dias Silva, Técnico Superior Arquiteto – NF 476; -----

Maria Manuela da Costa Oliveira Gaspar, Técnica Superior de Economia – NF 857. -----

2. Estabelece o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo que os projetos de regulamento são submetidos a apreciação pública para recolha de sugestões. -----

3. Ora, alguns dos trabalhadores que exercem funções públicas neste Município são, simultaneamente, cidadãos e executam tarefas diretamente relacionadas com o âmbito de aplicação material do projeto regulamentar.-----

4. Por outro lado, as disposições de legística material aconselham que os projetos normativos sejam publicitados junto dos recursos humanos que os aplicarão quando entrarem em vigor. -----

5. A todos os dirigentes municipais foi instado, por Despacho do Sr. Presidente, que se pronunciassem, por escrito, sobre quais as taxas que deveriam ser incluídas nesta revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (vários registos de 16-07-2012, S-1-1).-----

6. Participaram neste processo de revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, os seguintes trabalhadores: a) Fernando Coutinho Caldeira, Diretor de Departamento de Manutenção e Otimização de Equipamentos; b) Joaquim Luís da Costa Gomes, Diretor de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras; c)

Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão de Cultura – NF 781 d)  
Alfredo José de Carvalho Madeira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano  
e Social – NF 979; e) Amélia Maria Marques Simão da Silva, Chefe de Divisão da  
Contabilidade – NF 816; f) Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas, Chefe de  
Divisão Administrativa – NF 536; g) Ismael Gonçalves Madalena Pereira, Chefe de  
Divisão de Serviços Urbanos – NF 569; h) Joaquim Marques Godinho, Chefe de  
Divisão dos Serviços Gerais – NF 484; i) José Manuel Segura Fernandes, Chefe de  
Divisão de Educação – NF 452; j) Paula Margarida Costa da Silva, Chefe de  
Divisão de Desenvolvimento Local – NF 755; k) Vítor Manuel dos Santos Gama,  
Chefe de Divisão de Obras – NF 737; l) António José Ramos de Oliveira – NF 473;  
m) Catarina Isabel Gonçalves Cardoso Cabral – NF 884; n) Ester Anjos Pereira  
Vieira Ladeiro – NF 554; o) Filipa Susana Tadeu Almeida Pires – NF 909; p) João  
Luís Sousa Monteiro – NF 760; q) José Manuel Marques Nunes – 416; r) Manuel  
Freitas Pinto – NF 801; s) Maria Alice Almeida Manso – NF 505; t) Maria de  
Fátima Monteiro Fernandes Fonseca – NF 5295; u) Maria Helena Coelho Morgado  
Rodrigues – NF 250; v) Octávio Lúcio Morgado Santos Duarte – NF 567; w)  
Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz – NF 944; x) Vítor Manuel Fernandes  
Pereira – NF 562. -----

7. Descritas as diligências sobreditas, os subscritores do presente parecer  
prepararam o projeto regulamentar que se publica em anexo e cuja fundamentação  
jurídica se verte na sua nota justificativa. -----

Conclusão-----

1. Sugere-se que o projeto regulamentar seja presente à Reunião da Câmara  
Municipal da Guarda. -----

2. Sugere-se, outrossim, que o órgão executivo municipal delibere aprovar e submeter o projeto regulamentar a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

*A Câmara deliberou aprovar e remeter o documento para apreciação pública por maioria com cinco votos a favor do senhor Presidente e Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.* -----

**1.3 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E O MUNICÍPIO DE COVALIMA (TIMOR) – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente para ratificação o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Guarda e o Município de Covalima, com vista à criação de futuros municípios de Timor-Leste, que é do seguinte teor: -----

Acordo de Cooperação

Entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses

O Município da Guarda (Portugal), pessoa colectiva de direito público, de base territorial, com sede na Praça do Município, em Guarda, devidamente representada pelo seu Presidente, Joaquim Carlos Dias Valente, com poderes para o acto, adiante designada de primeira contratante; e-----

A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, organismo do V Governo Constitucional, instituída pelo disposto no art.3º, n.º2, g), do Decreto-Lei n.º41/2012, de 7 de Setembro, devidamente representada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, com poderes para o acto, adiante designada de segunda contratante;-----

Traduzindo a vontade inquebrantável de desenvolver e reforçar as relações de amizade e de cooperação entre as populações dos seus respectivos municípios, acordam o seguinte:-----

Primeiro

Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento. --

Segundo

Considerar a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras, entre as populações dos municípios e, designadamente, das suas diversas organizações representativas, mobilizando os incentivos e os meios considerados, para tanto, adequados. --

Terceiro

O Município da Guarda cooperará com a Comissão Instaladora do Município de Covalima, de acordo com as respectivas disponibilidades, através dos seguintes meios: -----

- a) Envio de delegações à República Democrática de Timor-Leste;-----
- b) Contribuição para a formação dos trabalhadores municipais de Covalima, em domínios de interesse para o Município de Covalima, designadamente através de programas de estágios; -----
- c) Fornecimento de meios técnicos e materiais adequados para projectos e programas municipais;-----
- d) Colaboração e intercâmbio, regulares, de conhecimentos, experiências e informações entre os serviços municipais das partes contratantes; -----
- e) Empreender trâmites para o apoio ou financiamento de projectos de desenvolvimento local, quando tal circunstância se colocar no âmbito da

presente cooperação, ou quando solicitado pela Comissão Instaladora do Município de Covalima. -----

#### Quarto

O Município da Guarda e a Comissão Instaladora poderão cooperar em todos os domínios de actividade que considerem úteis, e em relação aos quais estejam reunidas as condições necessárias para a sua concretização. ---

#### Quinto

A Comissão Instaladora do Município de Covalima cooperará com o Município da Guarda, de acordo com as suas possibilidades, em projectos que tenham por objectivo o desenvolvimento socio-económico do Município de Covalima.-----

#### Sexto

A Primeira e Segunda partes contratantes comprometem-se a promover encontros regulares de delegações de quadros qualificados dos respectivos municípios para a discussão de parcerias, bem como para assegurar o respectivo acompanhamento e avaliação. -----

#### Sétimo

O Município da Guarda e a Comissão Instaladora fixarão, por convénio especial, os objectivos, financiamento e responsabilidades de cada projecto que se proponham desenvolver em conjunto. -----

#### Oitavo

Aos funcionários do Município da Guarda, que sejam enviados ao Município de Covalima no quadro dos programas de cooperação entre os dois municípios, aplicar-se-á o regime legal estabelecido para os agentes para a cooperação, do Estado Português. -----

#### Nono

As partes contratantes prestarão todo o apoio possível e necessário à prossecução das actividades das delegações municipais que cada uma envie ao território da contra parte, nomeadamente para a realização de acções de natureza formativa ou de estágios. -----

Décimo

As partes contratantes designarão, cada uma, um responsável pela gestão do presente acordo e elaboração de um relatório anual de avaliação da sua execução. -----

Décimo Primeiro

O presente acordo é celebrado pelo período de dois anos, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos de tempo, até denúncia por qualquer uma das partes, através de comunicação escrita à contraparte, com antecedência mínima de cento e vinte dias, entrando em vigor depois de observadas as formalidades legais, previstas pelo ordenamento jurídico de cada um dos Estados das partes contratantes. -----

Feito em duplicado, aos 21 dias, do mês de Março do ano 2013.”-----

*A Câmara deliberou ratificar o Acordo de Cooperação.* -----

**1.4 - CTT - BALCÃO DO MILEU - TRANSFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOJA DOS CTT DE S. MIGUEL - PEDIDO DE PARECER:** -----

Foi presente um ofício dos CTT Correios de Portugal, S.A., no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a pretensão de transferir a prestação de serviços do Balcão do Mileu (Bairro do Pinheiro) para a Loja CTT de S. Miguel, dado o reduzido fluxo de clientes que aquele balcão apresenta. -----

*A Câmara deliberou não se pronunciar sobre o assunto.* -----

**1.5 - HELENA SOFIA DIONÍSIO GONÇALVES - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----**

Foi presente o processo em que a senhora Helena Sofia Dionísio Gonçalves solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura matricula 64-FM-21, marca Toyota Yaris, derivado a um buraco existente na via pública, quando circulava na E.M.1186, em direção à Quinta de Gonçalo Martins, onde reside.-----

Para o efeito junta um orçamento no valor de 140,00€, para reparação da referida viatura. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do setor de contabilidade:-----

“Relativamente ao processo de sinistro em anexo e uma vez que o valor não chega à franquia da apólice de responsabilidade civil (249,40€), à consideração superior o pagamento do valor reclamado 140,00€”.-----

*A Câmara deliberou proceder ao pagamento da verba de 140,00€ (cento e quarenta euros).-----*

**1.6 - ESPVAL - ASSOCIAÇÃO SPORT VALE DO ZÊZERE - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: ----**

Foi presente um ofício da Espval – Associação Sport Vale do Zêzere, freguesia de Valhelhas, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização das festividades em honra e louvor de Santo Antão, a levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 de Abril, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.7 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VELA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vela, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização das festividades em honra e louvor de St<sup>a</sup> Antão a levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 de Abril, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO DA SERRA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: ----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Famalicão da Serra, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização das festividades em honra e louvor de St<sup>a</sup> Antão a levar a efeito nos dias 13 e 14 de Abril, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO JARMELO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: ----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro do Jarmelo e da Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo, no qual se solicita autorização, com isenção de taxas, para a realização da XXX<sup>a</sup> Feira Concurso do Jarmelo que pretende levar a efeito no dia 2 de Junho de 2013, no lugar do Alto do Jarmelo, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**2.1 - BMEL - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE ABRIL - MAIO - JUNHO DE 2013 – PROPOSTA: -----**

Foi presente a proposta de programação da BMEL - Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, a levar a efeito nos meses de Abril, Maio e Junho, do ano corrente, cuja despesa se estima no montante total de 790,00€ (setecentos e noventa euros). -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----*

**2.2 - NAC - PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA OS MESES DE ABRIL - MAIO - JUNHO DE 2013 – PROPOSTA: -----**

Foi presente uma proposta do NAC, respeitante à programação cultural a levar a efeito nos meses de Abril, Maio e Junho, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 5.450,00€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----*

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**04 INSALUBRIDADE**

**4.1 - VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNA EM QUINTA DO PRADO - MAÇAINHAS - APRECIACÃO DE PARECER TÉCNICO DO DPUO: -----**

Foi presente o auto de vistoria respeitante ao imóvel que se encontra em estado de ruína, sito na Quinta do Prado, freguesia de Maçainhas, elaborado pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

Vistoria a edifício em ruína

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e treze, os peritos Delfim José Dias da Silva, Rui Agostinho Medeiros Alves e Luís Manuel Lopes Peixoto, todos nomeados por esta Câmara Municipal, procederam à realização de vistoria a uma edificação em ruína, localizada na Quinta do Prado - Maçainhas, no cumprimento do despacho datado de 20/02/2013, no sentido de apurarem as más condições de segurança participadas pela Fiscalização, conforme informação prestada em 12/02/2013, nos termos e para

efeitos do disposto no artigo 90º do Decreto-Lei n'555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei 11º26/2010 de 30 de Março - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado por RJUE.-----

A diligência foi iniciada à hora prevista com a presença do Sr. Ricardo Manuel Silva Godinho e do Sr. Luís Filipe Godinho, ambos proprietários do referido edifício. -

A Comissão de Vistoria começou por constatar que se tratava de um imóvel em avançado estado de degradação, o qual havia sido construído ao abrigo da Licença nº442, concedida em 2/5/86, com alterações efectuadas ao abrigo da Licença nº48-E de 6/10/86. O mesmo já não possuía cobertura, apresentando paredes bastante fissuradas, indiciando problemas nas fundações, designadamente assentamentos diferenciais. Apesar de algumas das paredes interiores apresentarem altura bastante elevada face à sua espessura (Fot.1), e estarem as mesmas sujeitas à forte solicitação do vento, concluiu-se que na hipótese do seu derrube ocorrer este dar-se-á para o interior do próprio edifício. Ao nível das paredes exteriores, na contiguidade com a propriedade do vizinho, foi detectada uma situação de instabilidade numa pequena extensão com cerca de 2.20m de altura, equivalente a onze fiadas de blocos, a qual está na iminência de cair para fora dos limites da propriedade (Fot.2). Situação semelhante foi detectada na parte frontal do edifício, verificando-se que neste caso a parede está inclinada para o seu interior (Fot.3). A Comissão de Vistoria constatou ainda que, à excepção da parede frontal, a única que confina com a via pública, toda a propriedade está vedada com blocos de cimento e rede aramada, pelo menos nas imediações do edifício. Além disso, o edifício em causa encontra-se afastado do núcleo urbano.-----

Para efeitos do disposto no Nº4 do artigo 90º do RJUE, a Comissão de Vistoria propõe que, à falta de melhor solução, sejam efectuadas as seguintes medidas preventivas: -----

- Demolição controlada do troço de parede que ameaça ruir sobre a propriedade contígua (Fot.2), incluindo eventual remoção dos escombros sobre o terreno do vizinho;-----

- Execução de taipais de madeira ou de chapa metálica nas duas aberturas da parte frontal do edifício, tanto na parte correspondente ao portão de acesso como na parte correspondente à janela, de modo a impedir o livre acesso ou o acesso incauto de pessoas, sobretudo crianças, ou até de animais.-----

A Comissão de Vistoria, atendendo à salvaguarda de pessoas e bens, propõe que sejam formalmente notificados os proprietários do imóvel no sentido de procederem em conformidade com as medidas atrás descritas, ou outras igualmente válidas, desde que fiquem salvaguardadas as principais situações de insegurança anteriormente referidas. Para o efeito, propõe o prazo de 60 dias. Caso não seja dada execução às referidas medidas, ou não sejam as mesmas executadas dentro daquele prazo, poderá a C.M. tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata, aplicando-se para o efeito o disposto nos artigos 107º e 108º do RJUE.

Os proprietários deverão ser informados que, para além da eventual posse administrativa para execução coerciva das medidas preconizadas, também poderão incorrer num processo de contra-ordenação nos termos previstos na alínea s) do nº1 do artigo 98º do RJUE, podendo o valor da coima ascender ao montante de 100 000 euros, no caso de pessoa singular.-----

De igual modo, também deverão aqueles ser formalmente esclarecidos que, tal como define a alínea c) do nº5 do artigo 64º da Lei N°169/99, alterada pela Lei N°5-A/02, compete à C.M., entre outras atribuições, *"ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas"*. Semelhantes competências estão igualmente definidas no artigo 89º do RJUE."-----

*A Câmara deliberou notificar o proprietário para no prazo máximo de 60 dias proceder à execução dos trabalhos preconizados no auto de vistoria, sob pena de em caso de incumprimento a Câmara agir em conformidade. -----*

## **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO - PAVIMENTAÇÃO DE RUA - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 4.650,00€, para pagamento dos encargos assumidos com a obra de pavimentação da Rua do Reduto até ao Largo da Casona, naquela freguesia.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.650,00€ (quatro mil seiscentos e cinquenta euros) com a assinatura do respetivo protocolo. -----*

### **5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CODECEIRO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 19.802,24€, para pagamento dos encargos assumidos com as obras de pavimentação da Rua dos Combatentes, no Carvalhal, e Rua Debaixo da Torre, no Codeceiro, naquela freguesia.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 19.802,24€ (dezanove mil oitocentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos) com a assinatura do respetivo protocolo.--*

### **5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - ARRANJO DE CAMINHOS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para proceder a obras de melhoramentos nos caminhos, da Marical, que liga Rapoula a

Gonçalbocas, Menoita a João Bravo e Menoita a várias explorações agrícolas, naquela freguesia, dado o mau estado em que os mesmos se encontram. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros) com a assinatura do respetivo protocolo.*-----

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À CAPELA DO SENHOR DO BONFIM - CONTA FINAL DA OBRA:-----**

Foi presente uma informação do DMOE, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 68.954,00€ (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros).-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

### **6.2 - COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DO PORTO DA CARNE - APROVAÇÃO DE PROJECTO - INFORMAÇÃO TÉCNICA DO DMOE: ---**

Foi presente o processo respeitante à obra em epígrafe acompanhado de uma informação técnica do DMOE, que é do seguinte teor:-----

#### **INFORMAÇÃO**

De acordo com o previsto no contrato n.º 19/07, compete liquidar a 3.ª fase, com aprovação do projeto de execução na sua globalidade pela Câmara Municipal.-----

O projeto foi apresentado em 2007, tendo sido objeto de um parecer da Sr.ª Eng.ª Mónica, tendo esta informado que o mesmo se encontrava de acordo com o previsto no processo de concurso, devendo-se contudo dar continuidade ao processo, solicitando-se para o efeito, pareceres ao Serviço Nacional de Bombeiros e ao Instituto de Desporto de Portugal.-----

A fim de dar continuidade ao processo, foram solicitados os respetivos pareceres.--

Consultado o processo concursal, verifiquei agora a falta do parecer do Instituto de Desporto de Portugal.-----

Através do Sistema de Gestão Documental, verifiquei que o parecer do Instituto de Desporto de Portugal deu entrada nesta Câmara Municipal em 30/10/2007, tendo sido objeto de várias tramitações, em que a final teve como destino o Gabinete de Desporto. -----

Após contacto com o Sr. Prof. Venâncio e Sr. Prof. Rui Nascimento, do sector de Desporto, não me conseguiram localizar o processo. -----

Com base nos dados da tramitação referente ao Instituto de Desporto, obtive via email, uma resposta deste Instituto onde consta o parecer técnico, cuja cópia anexo, onde refere que o estudo carecia de reformulação nos aspetos enunciados no parecer. -----

Analisado o parecer técnico do Instituto de Desporto de Portugal, verifica-se que pelos elementos apresentados, foi dada uma configuração ao projeto diferente da que se pretendia no concurso do projeto. -----

Verifica-se ainda que o Decreto-Lei que suportou o parecer técnico do Instituto de Desporto se encontra revogado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho. -----

Assim, em face da atual legislação, com base na alínea c) do artigo 7º e artigo 13º do Decreto-Lei n.º 141/2009, parece de aprovar o projeto, dispensando a aprovação do Instituto de Desporto de Portugal. -----

Caso V. Ex.<sup>a</sup> concorde com o atrás exposto, propõe-se o pagamento da 3.<sup>a</sup> prestação referente ao contrato 19/07 da cobertura do Polidesportivo do Porto da Carne, bem como o cancelamento da garantia bancária.” -----

***A Câmara deliberou aprovar o projeto e proceder ao pagamento da 3ª prestação nos termos e condições propostos na informação técnica, por maioria, com cinco votos a favor do senhor Presidente e Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.*** -----

**6.3 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA  
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DO BONFIM - RUA ALMEIDA  
GARRETT - REVISÃO DE PREÇOS – APROVAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte: -----

Trata-se de uma revisão de preços provisória referente a todos os autos de medição. O cálculo da revisão de preços provisória, importa no valor de 1.594,30€ (mil quinhentos e noventa e quatro euros e trinta centimos), dos quais já foram faturados 1.185,45€ faltando faturar 408,85€ (quatrocentos e oito euros e oitenta e cinco centimos).”-----

*A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento por maioria, com cinco votos a favor do senhor Presidente e Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----*

**6.4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA  
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DA LUZ - RUA JOSÉ DOS SANTOS -  
REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – APROVAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte: -----

Trata-se de uma revisão de preços provisória referente a todos os autos de medição. O cálculo da revisão de preços provisória n.º1 importa no valor de 1.466,53€ (mil quatrocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e três euros).”-----

*A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento por maioria, com cinco votos a favor do senhor Presidente e Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes,*

*Vitor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca.* -----

**6.5 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - EXPROPRIAÇÕES - RECLAMAÇÃO DE ABEL TAVARES DE CARVALHO - INFORMAÇÃO DO DPUO:**-----

Foi presente o processo em que o senhor Abel Tavares de Carvalho e mulher representados pelo seu advogado Dr. Jorge Afonso, vêm reclamar do valor a receber sobre a expropriação de uma parcela de terreno para execução da obra em epígrafe, que segundo o reclamante o montante acordado terá sido de 10.446,50€ e não de 2.697,50€ como lhe foi agora comunicado. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPUO: -----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me esclarecer V.Ex.<sup>a</sup> relativamente à informação do Eng.º Manuel Pinto e ao assunto mencionado em epígrafe, processo de expropriação do restabelecimento do traçado e pavimentação do C.M 1176-Trinta e Videmonte, iniciado em 2004 agora concluído. À data antes do lançamento da empreitada organizei o processo de expropriação com os dados fornecidos pelo autor do projeto quanto à titularidade, localização e áreas a expropriar, ao longo do novo traçado. Previamente em articulação com o meu superior hierárquico Sr. Eng.º Patrício ficou definido, preço e condições restritivas atribuídas ao processo que passo a descrever. -----

Considerou-se delimitar " área com possibilidade de construção "a partir da 1" habitação incluindo o próprio terreno no sentido do início do perímetro urbano no caso de Videmonte e no caso dos Trinta até á ultima casa incluindo o terreno no sentido oposto do perímetro urbano. Perante os dados do autor do projeto,

articulado com o definido, atribuiu-se à 1ª habitação parcela nº21, como sendo o proprietário Sr. Abel Tavares Guita com a área de 519.65 m2, e com o preço de 10 Euros pelo m2 do terreno a expropriar. Foram elaboradas fichas individuais e discriminativas com o valor total das expropriações incluindo as benfeitorias ficando assim a parcela com um valor total de 5.446,50€ (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos) da qual possuo cópia. No decorrer da referida empreitada como referenciou o Eng.º Manuel Pinto houve alterações ao longo do traçado, o que levou a correções de áreas e titularidade. A parcela antes identificada com o nº 21 deixou de existir como pertença de Abel Tavares de Carvalho mas sim outra, com área e localização diferente. A fiscalização ao reorganizar o processo, contabilizou a área de 979.00 m2 de terreno, mais benfeitorias como parcela nº 20 e proprietário, Sr. Abel Tavares de Carvalho. Esta nova parcela localiza-se assim fora do previamente definido como possibilidade de construção, contigua à antiga parcela nº 21 mas no sentido descende para fora do perímetro definido. Refere ainda o mandatário do Sr. Abel Tavares de Carvalho o valor acordado de 10.446,50€. Em consulta ao processo de expropriação não se encontra nenhum documento que valide tal acordo.-----

Pelo exposto, com o processo finalizado foram atribuídos os valores em conformidade dos critérios adotados para todo o processo expropriativo, no entanto deixo à consideração superior que melhor decidirá.”-----

*A Câmara deliberou indeferir a reclamação apresentada nos termos e fundamentos expressos na informação técnica.*-----

## **07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - MANUEL SANTIAGO DE MATOS - VASCO NETO - JOÃO ANTÃO - OBRAS ILEGAIS - INFORMAÇÃO FINAL DO DPUO:**-----

*Este processo foi retirado da reunião para melhor análise pelo Setor da Ação Social.* -----

## 08 LOTEAMENTOS

**8.1 - E SURGE A OBRA, LDA. - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA-GUARDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2000 - LOTE 14 - INFORMAÇÃO DO DPUO:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma E Surge a Obra, Lda., levou a efeito na Póvoa do Mileu – Alves Bandeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2000, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote 14, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPUO: -----

### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A - Em sequência da deliberação da reunião datada de 14.03.2011, é adiada a discussão e votação do assunto supra identificado. -----

- Em reunião de 28.03.2011 o processo é retirado da reunião para melhor análise. --

- Na presente data o processo é novamente remetido ao técnico para informação final, assim: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2000 (Alvará inicial 10/94), pretendendo a firma requerente e proprietária do lote nº 14, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2000/19941004, artigo matricial urbano 3189º, da Freguesia de Guarda (S. Vicente), a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de uma moradia, um bloco habitacional. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 18.05.2010 e posterior deliberação de Câmara datada de 31.05.2010, foi decidido concordar com

o mesmo proceder à abertura do período de discussão pública sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta.-----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais e providenciada a publicação do aviso da alteração pretendida no Diário da República, 2ª Série, n.º 184 e Jornal de Notícias.-----

4. Durante o período definido (15 dias) para reclamação, observação ou sugestões à referida proposta, em 06.08.2010 dá entrada nestes serviços, através de registo n.º 04\_2010/2003, reclamação dos condóminos do lote 13, do loteamento em questão, incidindo esta sobre as condições de acesso ao espaço de jardim público, volumetria, métrica, alinhamentos do novo edifício e exposição solar do lote 13 já existente.-----

Da análise aos vários pontos focados na reclamação apresentada, verifica-se que esta é improcedente, conforme descrição pormenorizada constante do ponto 4 da informação técnica 23/2011, datada de 24.02.2011.-----

5. Nos termos do ponto 3 do artigo 27º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redação dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, apesar da oposição dos condóminos do lote n.º 13, não houve oposição da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.-----

6. Assim, em face ao exposto e atendendo à reclamação constante do processo 04\_2010/27 e supra identificada, parece de, nos termos dos artigos 77º do Dec. Lei 380/99 de 22/09, alterado e republicado pelo Dec. Lei 46/2009 de 20/02, remeter novamente o presente processo ao executivo a fim de ponderar a referida reclamação e eventual aprovação.-----

Atendendo a que são propostas ligeiras alterações às infraestruturas existentes junto ao lote a alterar (Lote n.º 14), constando já do processo os projetos da engenharia das especialidades que integram a intervenção, em caso de aprovação, deverá ainda

o presente ser remetido ao DOM e ao SMAS, por forma a que estes serviços se pronunciem sobre quais as condições que deverão respeitar as obras de urbanização a executar.” -----

*A Câmara deliberou considerar a reclamação improcedente e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica.*-----

## **09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

### **9.1 - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO "PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA" (PPNPIG) - PROPOSTA DA ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 97º DO RJGT - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

I — Tendo sido dada continuidade aos trabalhos técnicos relativos ao procedimento em curso de alteração ao "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda" (PPNPIG), estes encontram-se já concluídos na parte relativa à definição da parcela necessária à construção da nova Sub-Estação (60/15 KV) da Guarda, cuja construção se encontra prevista desde início para a área de intervenção deste instrumento de gestão territorial, bem como ainda no que diz respeito à definição dos "corredores" de proteção às linhas de transporte de energia que irão servir esta infraestrutura, em conformidade com os dados oportunamente fornecidos pela EDP Distribuição - Energia, S.A. -----

II — No âmbito deste procedimento de alteração decorreu também um período de consulta pública, devidamente publicitado, nos termos do artigo 148.º do RJGT, não tendo dado entrada na Câmara Municipal qualquer sugestão, ou reclamação, quanto às alterações a efetuar a este instrumento de gestão territorial; -----

De referir que as alterações previstas, e em conformidade com os respetivos "Termos de Referência" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 2012-08-27, englobam também uma reconfiguração das parcelas n.º184 e n.º185, de forma a que estas possam acolher, com uma nova configuração, o projeto em elaboração para o local ("TruckCenter"), e cuja conclusão se espera para breve.-----

III — Contudo, e perante a urgência de que este procedimento se reveste no tocante à questão da Sub-Estação (60/15 KV), tendo em vista a programação pela EDP Distribuição - Energia, S.A. da sua próxima construção, considera-se ser de propor que, e tendo por base o previsto no artigo 97.º do RJIGT, no qual se define e regulamenta a possibilidade de os instrumentos de gestão territorial poderem ser objeto, em várias circunstâncias de procedimentos de alteração por adaptação <sup>1</sup>, circunstâncias estas que se consideram estar reunidas no caso presente (uma vez que está em causa a necessidade de alterar o plano para que este se adapte às redes e infraestruturas e dos equipamentos de interesse regional e tal alteração não implicar variações superiores a 3% da área de construção inicialmente prevista em planos de urbanização e de pormenor), que a Câmara Municipal delibere desde já, e quanto à alteração relativa à Sub-Estação (60/15 KV) e respetivas linhas de transporte de energia que a irão servir, que a alteração do "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda" se efetue, neste caso, ao abrigo do disposto na norma legal atrás referida e, neste contexto, delibere remeter, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 79.º do já citado RJIGT, o respetivo processo (contendo os elementos do Plano de Pormenor reformulados na parte afetada pela presente alteração) para a aprovação pela Assembleia Municipal, dando

cumprimento aos demais procedimentos legalmente estabelecidos para este tipo de alteração.”-----

*A Câmara deliberou aprovar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda nos termos e fundamentos expressos na informação técnica e remeter o documento à Assembleia Municipal para discussão e votação.*-----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 20 de Março a 2 de Abril de 2013. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **AGENDAMENTO**

**1.10 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL CENCYL –**

**CONHECIMENTO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Setor de Ação Social do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

No âmbito do Projeto Rede de Cidades Sustentáveis CenCyl, elaborou-se um plano estratégico para o desenvolvimento territorial das cidades, que fazem parte desta rede.-----

Este trabalho foi apresentado, no passado dia 4 de abril. A apresentação oficial terá lugar no dia 14 de junho, em Salamanca.-----

O Plano foi desenvolvido entre março e dezembro de 2012 em parceria entre o CEDRU e TAU Planificación Territorial e está estruturado em quatro domínios: ---

» Cidades Inovadoras, empreendedoras e competitivas; -----

» Cidades acessíveis, sustentáveis e saudáveis; -----

» Cidades abertas, inclusivas e integradoras; -----

» Cidades governadas, participativas e transparentes. -----

A Rede de Cidades CenCyL estende-se ao longo do raio centro-oeste da Península Ibérica e compreende oito centros urbanos: Valladolid, Salamanca e Cidade Rodrigo, em Castela e Leão e Guarda, Viseu, Coimbra, Aveiro e Figueira da Foz, na Região Centro de Portugal. -----

Pelo exposto consideramos importante que o referido documento seja levado a conhecimento do Executivo.”-----

***A Câmara tomou conhecimento.*** -----

### **2.3 – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA – ATIVIDADES COM A SEMANA ACADÉMICA 2013 – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para custear as despesas com a realização dos festejos da “Semana Académica – 2013”.-----

***A Câmara deliberou apoiar reforçando a verba existente em Plano e Orçamento até ao montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros).***-----

### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e um minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----